



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CONSTANTINA

LEI MUNICIPAL Nº. 3.949, DE 08 DE MARÇO DE 2021.

Autoriza o Poder Executivo Municipal abrir crédito adicional especial, no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), inclui no PPA, LDO-2021, na LOA-2021 e aponta recursos.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONSTANTINA**, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a abertura de crédito adicional especial com a seguinte classificação orçamentária:

09 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

01 Secretaria Municipal de Educação

2.001 EDUCAÇÃO INFANTIL – PRÉ-ESCOLA E FUNDEB 40%

740 4.4.90.51.00.00.00.00 1082 Obras e InstalaçõesR\$ 1.000,00

743 4.4.90.52.00.00.00.00 1082 Equipamentos e Material PermanenteR\$ 1.000,00

2.016 ENSINO FUNDAMENTAL E FUNDEB 40%

741 4.4.90.51.00.00.00.00 1082 Obras e InstalaçõesR\$ 1.000,00

742 4.4.90.52.00.00.00.00 1082 Equipamentos e Material PermanenteR\$ 1.000,00

2.059 ESCOLAS MUNICIPAIS

738 3.3.90.30.00.00.00.00 1082 Material de ConsumoR\$ 1.000,00

739 3.3.90.39.00.00.00.00 1082 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 1.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CONSTANTINA

2.060 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E FUNDEB 40%
744 4.4.90.52.00.00.00.00 1082 Equipamentos e Material Permanente
.....R\$ 1.000,00

2.094 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR E FUNDEB 40%
745 4.4.90.52.00.00.00.00 1082 Equipamentos e Material Permanente
.....R\$ 1.000,00

Total do Crédito Especial.....R\$ 8.000,00

Parágrafo único. Inclui a abertura de crédito especial de que trata o artigo anterior, no PPA – Plano Plurianual, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2021 e na LOA – Lei Orçamentária Anual 2021.

Art. 2º. Servirá de suporte para a abertura do crédito adicional especial de que trata o artigo 1º, redução na seguinte dotação orçamentária:

09 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

01 Secretaria Municipal de Educação

2.094 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR E FUNDEB 40%

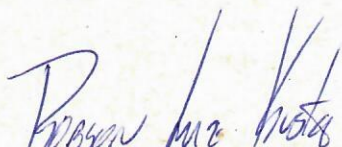
256 3.3.90.39.00.00.00.00 1082 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 8.000,00

Total da redução.....R\$ 8.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se; Publique-se.

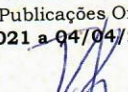
Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 08 de março de 2021.


Robson Luiz Kuster

Coordenador de Departamento


Fidelvino Menegazzo
Prefeito Municipal

Publicado em **08/03/2021**, devendo permanecer afixado extrato de publicação no Mural de Publicações Oficiais no período de **08/03/2021 a 04/04/2021**.


Robson Luiz Kuster
Coordenador de Departamento